

**abel**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DAS EMPRESAS DE LEASING

# Leasing



# Leasing | Arrendamento Mercantil



Produto disponível há mais de 30 anos no mercado brasileiro, o Leasing é fundamental na concepção econômica de que o fato propulsor de rendimentos para uma empresa é a utilização e não a propriedade de um bem.

Portanto, genericamente, o Leasing pode ser explicado com contrato cuja finalidade é a cessão do uso de bens de capital.



# Leasing | Arrendamento Mercantil

A legislação brasileira, através da Lei no. 6.099, de 12/09/74, alterada pela Lei no. 7.132, de 26/10/83, define o arrendamento mercantil da seguinte forma:



*"Considera-se arrendamento mercantil, para os efeitos desta Lei, o negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, e que tenha por objeto o arrendamento de bens adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária e para uso próprio desta."*



# Leasing | Arrendamento Mercantil



**Arrendamento Mercantil** é a cessão do uso de um bem, por um determinado prazo, mediante contrato e demais condições pactuadas.

Os intervenientes envolvidos na operação são assim denominados:

- ❖ **Arrendadora** - aplica recursos na aquisição de bens escolhidos pela Arrendatária e que serão objetos do contrato de arrendamento;
- ❖ **Arrendatária** - escolhe o bem junto ao Fornecedor, que será pago pela Arrendadora. Passa a fazer uso do bem, mediante o pagamento da contraprestações por um período determinado em contrato.
- ❖ **Fornecedor** - entrega o bem da Arrendatária o fatura à Arrendadora.

# Leasing | Arrendamento Mercantil



O Leasing só pode ser disponibilizado por empresas de Arrendamento Mercantil ou Banco Múltiplo com carteira de arrendamento mercantil.

O Leasing pode ser concebido de duas formas sob a ótica de retorno do investimento por parte do Arrendador:

- ❖ Como instrumento de financiamento de médio/longo prazo para aquisição de bens de capital, Leasing Financeiro ou,
- ❖ Como instrumento através do qual é disponibilizada o uso dos bens de capital, neste caso Leasing Operacional.

# Leasing | Arrendamento Mercantil

Em ambas situações citadas, elimina-se a necessidade de capital de giro nos investimentos em bens de capital.



Portanto o Leasing, destinado a desonerar investimentos em bens de capital, é um produto que possui grande presença no mercado Brasileiro, com excelentes possibilidades de crescimento e têm sido um instrumento de fomento ao crescimento econômico do País, através da concessão de crédito de médio ou longo prazo, que permite a ampliação e/ou renovação do parque produtivo.



# Leasing | Arrendamento Mercantil



Tendo em vista suas características, a seguir resumidas, o Leasing é uma das alternativas menos onerosas, nos investimentos em bens de capital para as empresas, permitindo a melhoria de índices de performance:

- ❖ Tratamento fiscal diferenciado (depreciação acelerada, PIS e COFINS reduzidos, substituição do IOF pelo ISS);
- ❖ Concessão de tratamento "off-balance" para o arrendatário;
- ❖ Concessão de prazos mais longos de financiamento.

# Leasing | Arrendamento Mercantil



- ❖ Uso do valor residual atribuído, para a determinação do valor da contraprestação de arrendamento, que dependendo da modalidade não será amortizado pelo Arrendatário, constituindo-se risco para o Arrendador, o que proporciona um custo muito menor do que o montante necessário para aquisição do bem;



# Leasing | Arrendamento Mercantil

Opções contratuais ao final do contrato:



- ❖ Devolução do bem;
- ❖ Renovação do arrendamento;
- ❖ Compra do bem.

Desta forma, o Arrendatário tem pleno domínio quanto à tomada de decisão relativa a destinação do bem ao final do arrendamento.



# Leasing | Arrendamento Mercantil

## Finalidade do Produto



Destina-se a fomentar a renovação e/ou ampliação do parque produtor e/ou tecnológico de empresas produtoras de bens e/ou serviços.

A atividade de arrendamento possibilita a tomada de risco residual por parte da arrendadora, constituindo-se em fator determinante para a racionalização do uso do equipamento.

# Leasing | Arrendamento Mercantil

## Finalidade do Produto



Desta forma, viabiliza-se a criação de um Mercado Secundário para compra e venda de bens usados, o que propicia as pequenas e médias empresas, aumentar ou renovar tecnologias através da aquisição ou arrendamento de bens usados.



# Leasing | Arrendamento Mercantil

## Função Econômica do Produto



O arrendamento tem como característica básica o prazo de financiamento médio a longo, tendo como base máquinas, equipamentos e veículos, destinados à produção de bens e/ou serviços.

# Leasing | Arrendamento Mercantil

## Função Econômica do Produto



Tal produto não tem como finalidade o financiamento de capital de giro, mas constitui-se como excelente instrumento para fomentar a atividade econômica, pois:

- ❖ Viabiliza a ampliação da capacidade produtiva;
- ❖ Viabiliza a renovação do parque tecnológico.

# Leasing | Arrendamento Mercantil



- ❖ Cria um mercado secundário de ativos financeiros (contraprestações de arrendamento ou contrato de arrendamento), ou seja, empresas arrendadoras de médio e pequeno porte têm a possibilidade de oferecer suas carteiras de arrendamento ao Mercado de Capitais e instituições financeiras, de forma a obter recursos a um custo privilegiado, proporcionando desta forma linhas de crédito importantes a pequenas e médias empresas.



# Leasing | Arrendamento Mercantil



- ❖ O volume obtido no Mercado secundário implica em economia de escala, impossíveis de serem obtidas por arrendatárias (pequenas e médias empresas) individualmente.

Sendo assim, destacamos como função econômica do produto:

- ❖ Ampliação do parque industrial brasileiro.
- ❖ Ampliação do mercado de crédito.



# Leasing | Arrendamento Mercantil



## **Definição comparativa (macro visão) entre Leasing Financeiro e Operacional**

A diferenciação entre o Leasing Financeiro e Operacional está diretamente ligada ao fator de risco de desvalorização comercial do bem arrendado e quem será o responsável por este risco, isto é:

- ❖ Se o risco de desvalorização comercial do bem é assumido pelo Arrendatário e desta forma o Arrendador recupera 100% do seu investimento, estamos falando de um Leasing Financeiro, que se assemelha a aquisição de bens financiada.
- ❖ Se diferentemente, o risco de desvalorização é assumido pelo Arrendador, estamos diante de um Leasing Operacional.

# Leasing | Arrendamento Mercantil

**Pela norma Brasileira, o Leasing Operacional segue três regras básicas:**



- ❖ Prazo da operação inferior a 75% da vida útil do bem;
- ❖ Valor presente das contraprestações inferior a 90% do custo do arrendamento;
- ❖ Ausência de VRG.

# Leasing | Arrendamento Mercantil

## Classificação de Leasing Financeiro



Havendo impossibilidade de se classificar a operação como Leasing Operacional, a mesma deverá ser classificada como Leasing Financeiro, desde que:

- ❖ Prazo do arrendamento não inferior a 24 meses para bens com até 05 anos de vida útil;
- ❖ Prazo do arrendamento não inferior a 36 meses para bens com até 10 anos de vida útil;

# Leasing | Arrendamento Mercantil

## Classificação de Leasing Financeiro



- ❖ O Leasing Financeiro conta ainda com a possibilidade do arrendador se proteger contra eventuais riscos residuais, através da inserção da cláusula de Valor Residual Garantido, ou VRG.  
Tal cláusula implica em um compromisso assumido pelo arrendatário de garantir ao arrendador um valor residual mínimo na operação. A prática do mercado é estabelecer o VRG equivalente ao risco residual assumido na operação, sendo assim, o arrendador não assume risco residual na operação e o arrendatário se vê forçado a adquirir o bem.

# Leasing | Arrendamento Mercantil

## O Leasing Financeiro destina-se a empresas interessadas em:



- ❖ Obter financiamento a um custo abaixo do praticado no mercado;
- ❖ Reduzir o endividamento bancário contabilizado no passivo;
- ❖ Beneficiar-se da depreciação acelerada do bem;
- ❖ Adquirir o ativo ao final do contrato;
- ❖ Flexibilidade na obtenção de "upgrades" de equipamento.

# Leasing | Arrendamento Mercantil

## O Leasing Operacional destina-se a empresas interessadas em:



- ❖ Controlar seus gastos através da atribuição de orçamento para suas áreas de compras;
- ❖ Reduzir o endividamento bancário contabilizando no passivo tanto no Brasil, quanto na consolidação das demonstrações financeiras (USGAAP ou IASC);
- ❖ Beneficiar-se da depreciação acelerada do bem;
- ❖ Não adquirir o ativo ao final do contrato;

# Leasing | Arrendamento Mercantil

**O Leasing Operacional destina-se a empresas interessadas em:**



- ❖ Renovar seu parque tecnológico periodicamente;
- ❖ Flexibilidade na obtenção de upgrades de equipamento;
- ❖ Eliminar o impacto operacional na substituição do bem (desinstalar equipamento, vender, transportar, etc.).

# Leasing | Arrendamento Mercantil



Rua Diogo Moreira, 132 | 8º andar conj. 806

05423-010 Pinheiros | São Paulo – SP

**Tel.: (11) 3095.9100**

**Email: [abel@leasingabel.org.br](mailto:abel@leasingabel.org.br)**